



REQUERIMENTO Nº 10/2024

Autoria: Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues
Nº do Protocolo: 23/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h23

solicita que seja realizada instalação de redutores de velocidade na Rua São Paulo, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Governador Valadares, Rua das Flores e Rua Ouro Preto, do município de Marilac.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada instalação de redutores de velocidade na Rua São Paulo, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Governador Valadares, Rua das Flores e Rua Ouro Preto, do município de Marilac.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que sejam instalados redutores de velocidade nas respectivas ruas do município de Marilac: Rua São Paulo, Rua Belo Horizonte, Rua Rio de Janeiro, Rua Governador Valadares, Rua das Flores e Rua Ouro Preto. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a segurança viária, com a proteção da vida e com a responsabilidade municipal na organização das vias de trânsito.

Nesse sentido, faz-se fundamental considerar que o Direito a Vida é princípio fundamental, disciplinado pela Constituição Federal no artigo 5º. Desse modo, a instalação dos redutores de velocidade é imprescindível para que se preserve a vida e a integridade física dos cidadãos, precavendo acidentes de trânsito. Nessa linha de raciocínio, a instalação dos redutores é também política alinhada a organização e segurança no tráfego local, sendo, inegavelmente, forma de promover a preservação e manutenção de ambiente seguro,





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



promovendo convivência harmoniosa entre o meio, os munícipes e o trânsito. As ruas supra mencionadas são locais onde não existe aplicação dos redutores de velocidade necessários e possuem margem para que acidentes ocorram por falta de ação nas vias pelo poder municipal e, por isso, merecem especial atenção para a aplicação de tal política.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **JXEOV-Y8BWN-A5U0J-2RK9R-18MJT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 10/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:22:47
Hash Interno: hguivzk2b1sbsnptikoliisdxm5qrmz3rmnr10n



Chave de Verificação

JXEOV-Y8BWN-A5U0J-2RK9R-18MJT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:23
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:23

